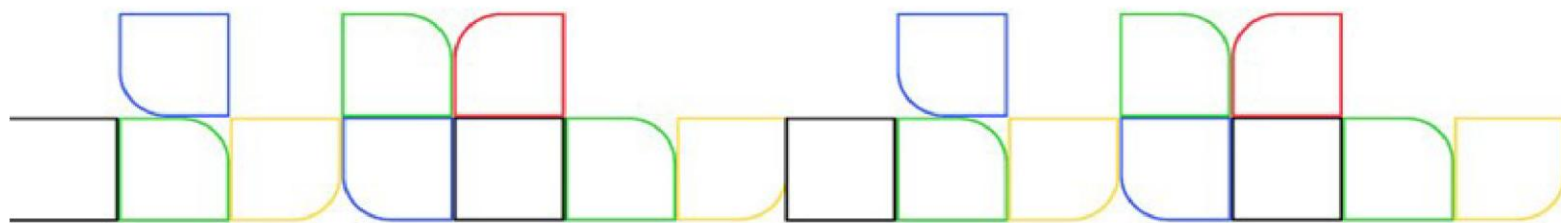


Programa Brasil Mais Produtivo

Proposta Comercial

Consultoria em Manufatura Enxuta ou
Eficiência Energética

Micro e Pequena Empresa Industrial



Controle de Versão:	Data
Versão 05_26	13/11/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



INFORMAÇÕES DAS UNIDADES DEMANDANTE/EXECUTORA

Sebrae/DR	RR	SENAI/DR	RR		
Unidade/IST Emissora:	UO / IST	Revisão:	0		
Objeto da Proposta:	<input checked="" type="checkbox"/> Consultoria em Manufatura Enxuta <input type="checkbox"/> Consultoria em Eficiência Energética				
Nº da Proposta:	02/2026	Data Emissão:	30 /03 /2026	Validade:	12 MESES
Nome Contato:	Ródson Ferreira dos Santos				
Telefone:	(95) 9126-6887	E-mail:	relcom@rr.senai.br		

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Razão Social:	H. DE J. A. LINS LTDA (CASA DO BLOCO)				
CNPJ:	27.058.743/0001-79	CNAE:	23.30-3-02		
Segmento Industrial:	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	Número de Funcionários:	18		
Endereço:	RUA CORONEL POLICIA MILITAR MARCIO SANTIAGO, 615 - DISTRITO INDUSTRIAL - GOV. AQUILINO MOTA DUARTE	Cidade:	BOA VISTA	UF:	RR
Responsável Legal:	HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS				
CPF:	944.841.632-68	Cargo:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	95 99154-9571	E-mail:	casadoblocoo@gmail.com		

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O ATENDIMENTO

Nome Contato:	JESUS MILDE NUNES VIEIRA DA CONCEIÇÃO				
Setor:	ADMINISTRATIVO	Telefone:	95 99159-5517	E-mail:	casadoblocoo@gmail.com

Realização SEBRAE, execução SENAI 2

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



INFORMAÇÕES DO PRODUTO

CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
Sobre o Programa	<p>O Brasil Mais Produtivo é um programa voltado a oferta às MPMEs de uma jornada integrada com foco em ampliação da produtividade e competitividade. Na modalidade de Otimização de Processos Industriais serão ofertadas consultorias de Manufatura Enxuta e Eficiência Energética, que não poderão serem ofertadas de modo concomitante. A empresa participante tem a oportunidade de indicar seus empregados para cursar trilhas de aperfeiçoamento profissional voltados à melhoria dos processos industriais.</p> <p>A empresa pode realizar ambas as consultorias, desde que o atendimento inicialmente priorizado tenha sido concluído, tanto a consultoria quanto as trilhas de aperfeiçoamento profissional. Para a aprovação do novo atendimento o Regional deverá seguir as orientações definidas para esse fim, disponibilizadas pelo Departamento Nacional do SENAI e SEBRAE.</p> <p>A participação dos empregados nas Trilhas de Aperfeiçoamento profissional, a ser acompanhada por um mentor, deve ocorrer, preferencialmente, de forma concomitante à execução da consultoria.</p>
Objetivo da Consultoria	<p>Como resultados das consultorias serão perseguidos, respectivamente, as seguintes metas:</p> <p>Produtividade – Aumento de 20% de produtividade no processo objeto da intervenção</p> <p>Eficiência Energética – Redução de 10% do consumo de energia nas cargas alvo escolhidas.</p> <p>Cursos de Aperfeiçoamento profissional – atualização e aprimoramento de competências técnicas dos profissionais nas funções industriais atualmente desenvolvidas.</p> <p>O SENAI disponibilizará um consultor na consultoria escolhida, que atuará na forma 100% presencial para auxiliar a empresa na linha de serviço ou nas cargas alvo escolhidas ou priorizadas, e um docente para definição do plano das Trilhas de aperfeiçoamento profissional.</p>

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
Resultados Esperados Produtividade	<ul style="list-style-type: none">• Identificação e redução dos principais desperdícios do processo produtivos da empresa;• Ganhos reais e mensuráveis de produtividade;• Diminuição do tempo de produção dos produtos/serviços (Lead time);• Melhoria das ferramentas de gestão para tomada de decisão;• Transferência de conhecimentos sobre eficiência operacional para os líderes da empresa, possibilitando a melhoria contínua.• Atualização e aprimoramento de competências técnicas dos profissionais em suas funções fabris;• Preservação e evolução dos resultados alcançados com as consultorias.
Resultados Esperados Eficiência Energética	<ul style="list-style-type: none">• Redução de consumo energético;• Redução de custos com energia;• Descarbonização da indústria, por meio da redução da emissão de gases de efeito estufa;• Melhoria das ferramentas de gestão para tomada de decisão;• Transferência de conhecimentos sobre eficiência energética para os líderes da empresa, possibilitando a melhoria contínua;• Atualização e aprimoramento de competências técnicas dos profissionais em suas funções fabris;• Preservação e evolução dos resultados alcançados com as consultorias.
Exclusão de escopo	<ul style="list-style-type: none">• Não é de responsabilidade do consultor a execução das atividades já listadas no campo Responsabilidades do Cliente, sendo de responsabilidade da empresa contratante a implementação das ações de melhorias indicadas pelo consultor.
Responsabilidades do Cliente	<ul style="list-style-type: none">• Indicar e disponibilizar os participantes (empregados registrados no CNPJ contratado e/ou sócio) para participação nos cursos das trilhas de aperfeiçoamento profissional disponibilizadas pelo programa;• Disponibilizar local e estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades;• Garantir e promover o envolvimento e disponibilidade dos empregados durante o processo de consultoria, assegurando que participem e desenvolvam as atividades atribuídas, independentemente da presença do consultor;

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
	<ul style="list-style-type: none">• Manter ativo e atualizado o Canal de Comunicação definido entre a equipe da empresa e o consultor;• Disponibilizar um colaborador responsável pelo fornecimento das informações ao consultor, assegurando que sejam fidedignas, precisas e pertinentes para o progresso da consultoria;• Cumprir as datas e horários estabelecidos para as visitas e as entregas previstas em cada etapa. Caso seja necessário remarcar as visitas acordadas no cronograma inicial, é imprescindível comunicar ao consultor com, no mínimo, 3 dias de antecedência, sob pena de comprometer o cumprimento do cronograma de conclusão da consultoria;• Comprometer-se com a execução e entregas do Plano de Ação elaborado pelos consultores;• Garantir que a execução das amostragens deve ser realizada pelos colaboradores da empresa;• Mensurar os indicadores definidos para monitoramento da melhoria no processo objeto da intervenção;• Fornecer ao consultor/mentor os EPIs necessários para acesso à produção, exceto calçado de segurança;• Validar as informações do Relatório de Acompanhamento e Final do Atendimento;• Cumprir as atividades propostas conforme o cronograma especificado e validado.• Em caso de desistência por parte da CONTRATANTE após o início dos atendimentos, a CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar uma contrapartida financeira por parte da empresa no valor de R\$720,00 , em razão das despesas operacionais já incorridas para a oferta dos serviços contratados.
Responsabilidades da Contratada	<ul style="list-style-type: none">• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, zelando pela postura ética de seus consultores/mentores;• Disponibilizar técnico (s) capacitado (s) para a execução do trabalho;• Definir, em comum acordo com o responsável da empresa, as datas e horários para a realização das atividades propostas;• Realizar as atividades propostas;• Cumprir o cronograma acordado com a empresa, de acordo com o desempenho das tarefas executadas.

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
Prazo de vigência	<ul style="list-style-type: none">Os serviços de consultoria serão executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data da aprovação do cronograma, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico.As Trilhas de Aperfeiçoamento Profissional ocorrerão conforme cronograma das turmas dos cursos, totalizando carga horária máxima de 130h por aluno.
Investimentos	Micro e pequenas empresas que concluírem todo o programa terão o produto 100% subsidiado. Elas poderão indicar o número de colaboradores que considerarem necessário para participar das Trilhas de Aperfeiçoamento Profissional, desde que seja assegurado que esses colaboradores terão tempo e disponibilidade para cumprir as atividades propostas.
Auto declaração	(X) Sou uma Micro empresa com faturamento anual igual ou inferior a R\$ 360 mil. () Sou uma Pequena empresa com faturamento anual superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões.
Condições de Pagamento	Micro e Pequenas empresas, possuem 100% de subsídio para as consultorias e aperfeiçoamento profissional do Programa Brasil Mais Produtivo .

DIRETRIZES GERAIS

Item	Detalhamento
Política de Confidencialidade	<ul style="list-style-type: none">As partes se obrigam a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão da celebração deste instrumento, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão da prestação do serviço;As partes se comprometem a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que tenham acesso a informações confidenciais, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



Política de Independência	<ul style="list-style-type: none">O presente instrumento não implica em intermediação de negócios, nem representa joint venture ou sociedade de quaisquer espécie entre as partes, por isso, não haverá qualquer vínculo empregatício entre o Sebrae/DR RR , SENAI/DR RR e o CLIENTE, seus empregados, prepostos ou quaisquer pessoas contratadas para execução do objeto do presente instrumento.
Autorização do CLIENTE para uso de seus dados e imagens	<p>Declaro ter ciência de que os dados (NÃO PESSOAIS) relativos à consultoria, objeto deste contrato, incluindo CNPJ, razão social, UF, município, CNAE, resultados iniciais e finais da medição dos indicadores de Produtividade ou Eficiência Energética, bem como os relatórios finais do atendimento, e os dados (PESSOAIS) do responsável, que assume a contratação em nome da empresa, CPF, respectivo e-mail e telefone de contato, serão compartilhados com os parceiros do programa: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). O compartilhamento tem as finalidades de:</p> <ul style="list-style-type: none"><u>Obrigação legal</u> de Prestação de contas do SENAI aos órgãos de controle público a que está submetido (art. 70, parágrafo único da CF/88);Prestação de contas das consultorias pelo SENAI aos parceiros do programa, os quais, por sua vez, em razão de <u>obrigação legal</u>, devem prestar contas desses atendimentos perante os órgãos de controle a que estão sujeitos, especialmente considerando o aporte de recursos que realizam no Programa (art. 70, parágrafo único da CF/88); e <p>Declaro ter ciência de que os mesmos dados compartilhados poderão ser utilizados para composição de levantamentos estatísticos a fim de permitir a avaliação do Programa Brasil Mais Produtivo. Nessa hipótese, os dados serão tratados de forma agregada.</p> <p>Obs. As informações compartilhadas não serão utilizadas para finalidades alheias aquelas aqui informadas.</p>
Proteção de dados	<p>As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte a outra, pelo que se segue:</p> <p>a) possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários e exigidos pela LGPD e demais leis aplicáveis para</p>

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



	<p>divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou legais;</p> <p>b) não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas neste contrato e seus eventuais anexos;</p> <p>c) informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;</p> <p>d) não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte a outra, caso o objeto do contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;</p> <p>e) informarão um ao outro sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;</p> <p>f) excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial que justifique sua manutenção.</p>
Do Foro	As partes elegem o foro da Comarca da cidade Boa Vista/RR , para dirimir as questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Do Compromisso Anticorrupção e da Exploração de Mão de Obra em Condições Análogas a de Trabalho Escravo e ou Infantil	As partes assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente: a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro; b) contra princípios da administração pública ou; c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira; d) Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos; e) O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata rescisão do presente termo, independentemente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização cabível, à parte prejudicada, bem como por eventuais perdas ou danos.

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética
Micro e Pequenas Empresas
Realização SEBRAE, execução SENAI



Da Responsabilidade Socioambiental	Em referência às ações socioambientais, as partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.
---	--

ACEITE

Formas de Aceite	Caso seja aceita a presente proposta, favor enviar este Termo devidamente assinado pelo representante legal da empresa para o e-mail do representante SENAI constante no quadro Informações Das Unidades Demandante/Executora (página 2).
-------------------------	---

Data:	30 / 03 / 2026	Local:	Boa Vista/RR
_____ Nome: Ródson Ferreira dos Santos Representante SENAI/DR/		_____ Nome: HEGLLEN DE JESUS ARRUDA LINS Representante da EMPRESA	

TESTEMUNHAS:

_____ Nome: Bianca Dameric Barbosa da Silva CPF: 025.996.852-81	_____ Nome: Karla Cristina Souza de Oliveira CPF: 057.604.092-47
---	--